



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA

LEI MUNICIPAL Nº. 584/2017.

***Denomina nome de PSF – 11 – Programa Saúde da Família
“Posto de Saúde Geraldo Scaramussa” e dá outras
providências.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, amparado pelo art. 58, Parágrafo IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Posto de Saúde **GERALDO SCARAMUSSA**, o PSF – 11, situado no Bairro Vila Esperança, ~~sede~~ deste município;

Parágrafo Único – Todas as despesas para divulgação e publicidade, correrão por conta da dotação orçamentária em vigor.

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor, na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz Cabrália, Estado da Bahia, 19 de Julho 2017.


Agnelo Silva Santos Júnior
Prefeito Municipal